



LEI Nº. 4.641/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERAL

**Câmara Municipal**

**CACEQUI - RS**

Prot. 4.580-23 Pag. 146

Data 18/12/23

Assinatura

Hora

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER, e, dá outras providências.

A Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, Prefeita Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Convênio com a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER", de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.772/0001-21, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando a cifra de R\$.24.000,00 (vinte e quatro reais).



Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.50.43.00.00.00.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 18 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2023.12.18 13:58:53 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO